



LEI ORDINÁRIA Nº 572

de 24 de agosto de 1995

"Considera Feriado Municipal Bancário, o dia 28 de agosto".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

O dia 28 de agosto é considerado Feriado Municipal Bancário.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 24 de agosto de 1.995.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Lei Ordinária Nº 572/1995 - 24 de agosto de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em